



## Índice

Texto da Instrução

## Texto da Instrução

**Assunto:** Revogação da Instrução n.º 54/96 do Banco de Portugal

Considerando que o regime vertido na Instrução do Banco de Portugal n.º 54/96 se encontra desadequado face ao âmbito mais abrangente e atualizado do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica (RJSPME), publicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2012, de 7 de novembro, que veio consagrar alterações no regime jurídico que regula o acesso à atividade das instituições de pagamento e a prestação de serviços de pagamento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro;

O Banco de Portugal determina, nos termos do disposto no artigo 93.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no artigo 17.º, n.º 1 da sua Lei Orgânica, o seguinte:

Artigo 1.º

### **Revogação**

É revogada a Instrução n.º 54/96 do Banco de Portugal, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 1/1996, de 17 de junho.

Artigo 2.º

### **Entrada em vigor**

A presente Instrução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.